

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF Nº 10.753.164/0001-43
NIRE 35.300.367.308

MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL PARA SEGUNDA CONVOCAÇÃO DIVULGADO PELA EMISSORA PARA A ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA E DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 175ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”) vem, por meio da presente proposta da administração (“**Proposta**”), apresentar aos Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da Classe Subordinada e da Série Única da Classe Sênior da 175ª (Centésima Septuagésima Quinta) Emissão da Emissora, Lastreados em Direitos Creditórios devidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda. (“**Titulares de CRA**” e “**CRA**”, respectivamente), as informações acerca das seguintes matérias a serem deliberadas pelos Titulares de CRA reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA (“**Assembleia**”), a realizar-se, em 2ª (segunda) convocação, no dia **28 de dezembro de 2023, às 11:00 horas**, exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma eletrônica Zoom, cujo link será enviado, pela Emissora, de forma individual aos Titulares de CRA que forem devidamente habilitados, nos termos do edital de convocação: **(i)** aprovar a concessão de anuência prévia para o possível descumprimento do item “(xx)” da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização e item “(xx)” da cláusula 6.1.2 do “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Nota Comercial**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente), em razão da eventual não observância, pela Araguaia S.A. (“**Devedora**”), do Índice Financeiro referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, renunciando-se, assim, ao eventual direito de declarar o vencimento antecipado da Nota Comercial e, conseqüentemente, ao Resgate Antecipado total dos CRA, pela não observância de tal obrigação, sendo certo que, ainda, que Devedora continuará com a obrigação de envio das demonstrações financeiras, conforme cláusula 9.1, item (i).(a) do Termo de Emissão; e **(ii)** autorização e aprovação expressa para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

A Emissora esclarece que, em caso de aprovação pelos Titulares de CRA das matérias acima, a Emissora comunicará a Devedora quanto ao resultado da Assembleia, informando à Devedora a sua eventual obrigação de pagamento do prêmio nos termos do aprovado na Assembleia. Sendo certo que, após o pagamento pela Devedora à Emissora do respectivo prêmio, a Emissora realizará o pagamento de eventual prêmio a todos os Titulares de CRA na proporcionalidade da sua quantidade de CRA.

A Emissora informa, ainda, que recebeu da Devedora material de apoio, na forma do Anexo II à presente Proposta da Administração, que visa trazer aos Titulares dos CRA maiores detalhes sobre as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no edital de convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo Fundos.Net como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.

A presente Proposta poderá ser acessada na CVM por meio do site www.gov.br/cvm (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT.AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão:175 Série(s):1 (+1) Adubos Araguaia Indu 07/2022 BRECOACRAA72”, no campo “CATEGORIA” preencher “Assembleia”, no campo “TIPO” preencher “AGO”, no campo “ESPÉCIE”, preencher “Proposta do Administrador” e deixar os campos “Período de Entrega De:” e “Período de Entrega Até:” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

Os termos em letras maiúsculas que não se encontrem aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

A Emissora permanece à disposição para prestar esclarecimentos aos Titulares de CRA no que diz respeito a presente Proposta e da Assembleia.

São Paulo, 20 de dezembro de 2023.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ANEXO I

INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA

ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA E DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 175ª (CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., A SER REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E/OU EVENTUAIS REABERTURAS

Nome/Denominação do Titular de CRA (Em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista de fundos representados ao final desta instrução de voto):	
CPF/CNPJ do Titular de CRA (Em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista com o CNPJ dos fundos representados ao final desta instrução de voto):	
E-mail para Contato:	
Telefone(s) para Contato:	

Termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto a distância (“**Instrução de Voto a Distância**”) da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da Classe Subordinada e da Série Única da Classe Sênior da 175ª (Centésima Septuagésima Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“**Securitizadora**” ou “**Emissora**”), a ser realizada em segunda convocação em 28 de dezembro de 2023, às 11:00 horas, conforme edital de segunda convocação divulgado no site da Emissora e na CVM em 20 de dezembro de 2023 (“**Assembleia**”), que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única da Classe Subordinada e da Série Única da Classe Sênior da 175ª (Centésima Septuagésima Quinta) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Securitização**”).

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para que esta Instrução de Voto à Distância seja considerada válida e os votos ali proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- (i) todos os campos deverão ser preenchidos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos;
- (ii) o voto em cada deliberação deverá ser assinalado apenas em um dos campos (“aprovar”, “rejeitar” ou “abster-se”), sendo desconsideradas as Instruções de Voto à Distância rasuradas;
- (iii) ao final, o Titular de CRA ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto à Distância, informando, ainda, a data e local de assinatura; e
- (iv) a entrega desta Instrução de Voto à Distância deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA

O titular de CRA que optar por exercer o seu direito de voto por meio do preenchimento e envio desta Instrução de Voto à Distância deverá enviar os documentos indicados abaixo, conforme orientações a seguir, aos cuidados da Securitizadora, para o e-mail assembleia@ecoagro.agr.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail: assembleias@pentagonotrustee.com.br:

- (i) Instrução de Voto a Distância devidamente preenchida, rubricada e assinada com certificação digital ou com reconhecimento de firma, observados os requisitos acima; e
- (ii) Cópia dos seguintes documentos, conforme aplicável:
 - (a) quando pessoa física: documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);
 - (b) quando pessoa jurídica: (I) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (II) documentos societários que comprovem a representação legal do titular

de CRA, incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;

- (c) quando fundo de investimento: (I) último regulamento consolidado do fundo; (II) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (III) documento de identidade válido com foto do representante legal;
- (d) caso qualquer dos titulares de CRA indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, que poderá ser assinada eletronicamente, obedecidas as condições legais.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e em vigor.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 20 MB para envio dos anexos.

Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto à Distância recebidas pela Companhia e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia, preferencialmente, até 2 (dois) Dias Úteis antes da data de realização da Assembleia e até o horário de abertura da Assembleia.

Caso a Securitizadora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto à Distância do mesmo titular de CRA, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia, a Instrução de Voto a Distância mais recente enviada por tal Titular de CRA ou seu representante legal.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Securitizadora, da Instrução de Voto a Distância e de todos os documentos que a acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima. Caso a Instrução de Voto a Distância seja eventualmente encaminhada e não esteja integralmente preenchida ou não venha acompanhada dos documentos comprobatórios indicados acima, ela será desconsiderada e o titular de CRA será informado, pela Securitizadora, de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado na Instrução de Voto a Distância.

O titular de CRA que fizer o envio da Instrução de Voto à Distância e esta for considerada válida não precisará acessar o *link* para participação digital da Assembleia, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia, na forma prevista no artigo 26, § 3º, da Resolução CVM nº. 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”). Contudo,

será desconsiderada a Instrução de Voto a Distância anteriormente enviada por tal titular de CRA ou por seu representante legal, caso este participe da Assembleia por meio do acesso ao *link* e, cumulativamente, manifeste seu voto durante a Assembleia.

Por fim, o titular de CRA declara que não há hipótese em seu voto que pode ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1), o artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, informando a todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

A Securitizadora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO:

(i) Aprovar a concessão de anuência prévia para o possível descumprimento do item “(xx)” da cláusula 7.1.2 do Termo de Securitização e item “(xx)” da cláusula 6.1.2 do “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 2 (duas) Séries, para Colocação Privada, da Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Nota Comercial**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente), em razão da eventual não observância, pela Araguaia S.A. (“**Devedora**”), do Índice Financeiro referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023, renunciando-se, assim, ao eventual direito de declarar o vencimento antecipado da Nota Comercial e, conseqüentemente, ao Resgate Antecipado total dos CRA, pela não observância de tal obrigação, sendo certo que, ainda, que Devedora continuará com a obrigação de envio das demonstrações financeiras, conforme cláusula 9.1, item (i).(a) do Termo de Emissão:

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

(ii) Autorização e aprovação expressa para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário possam realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia.

Aprovar

Rejeitar

Abster-se

Local:	
Data:	
Nome Signatário:	
CPF Signatário:	
Assinatura:	

Anexo II
Material de Apoio

ARAGUAIA[®]

MATERIAL DE APOIO

ASSEMBLEIA GERAL DE
TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO
AGRONEGÓCIO, DA SÉRIE
ÚNICA DA CLASSE
SUBORDINADA E DA SÉRIE
ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR
DA 175^a (CENTÉSIMA
SEPTUAGÉSIMA QUINTA)
EMISSÃO DA ECO
SECURITIZADORA DE
DIREITOS CREDITÓRIOS
DO AGRONEGÓCIO S.A



Queda nos preços prejudicou margem operacional

A assembleia em questão irá deliberar sobre a anuência prévia (*waiver*) para o descumprimento da cláusula (*covenant*) no exercício 2023 que limita a dívida líquida/EBITDA em até 3,5x.

O QUE ACONTECEU?

A Araguaia está inserida no setor de insumos agropecuários que nos últimos 18 meses passou por uma queda forte de preço, principalmente na linha de fertilizantes. Com essa situação, a Companhia apresentou uma perda pontual de lucratividade com custos de matérias-primas mais caros dado o nível do estoque, tendo um impacto direto no EBITDA do ano de 2023.

POR QUE ACONTECEU?

No ano de 2022 os preços dos fertilizantes subiram mais de 50% em comparação com o padrão histórico. Isso se deu, principalmente, pelas tensões geopolíticas causadas pelo conflito entre Rússia e Ucrânia, afetando a oferta de fertilizantes que são importados pelo Brasil. Em 2023, os preços caíram bruscamente até abaixo de seus patamares históricos, deixando os fabricantes de fertilizantes e as revendas com um estoque caro, prejudicando suas margens de lucro. Além disso, uma situação de supersafra no mesmo ano prejudicou os preços dos grãos, o que motivou os produtores a atrasarem suas negociações de venda da soja da safra 2022/23 e, conseqüentemente, a compra dos insumos para a safra seguinte.

PERSPECTIVA PARA PRÓXIMOS ANOS

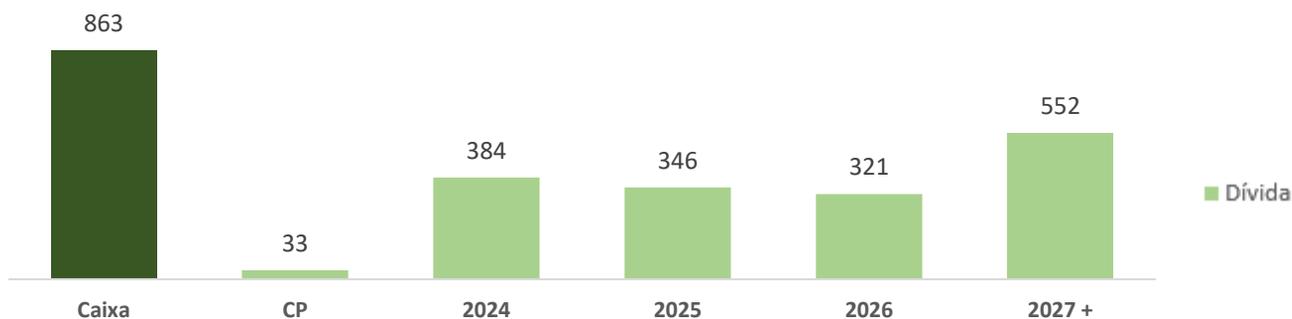
O resultado do ano foi prejudicado pelos dois primeiros trimestres, mas já apresentou uma melhora no terceiro trimestre, com uma margem bruta de 12% e uma forte geração de caixa operacional. Isso mostra resultado das ações de liberação de giro com a renovação dos estoques e equalização do custo em relação ao mercado. Dessa forma, o foco da Empresa continua sendo em controlar seu estoque, reduzir suas despesas e expandir seu volume com os ativos já existentes.

Evolução da margem bruta e dos preços dos fertilizantes (USD/ton)



Fonte: Argus e Orion Pedra Digital

Saldo de Caixa e Cronograma de Amortização da Dívida (R\$ milhões) em Set/2023



DESTAQUES OPERACIONAIS EM 2023



INAUGURAÇÃO DE 9 NOVAS LOJAS
Expandindo nossa atuação no Brasil



2 NOVOS CD'S
Impulsionando eficiência de abastecimento nas lojas no estado do MT

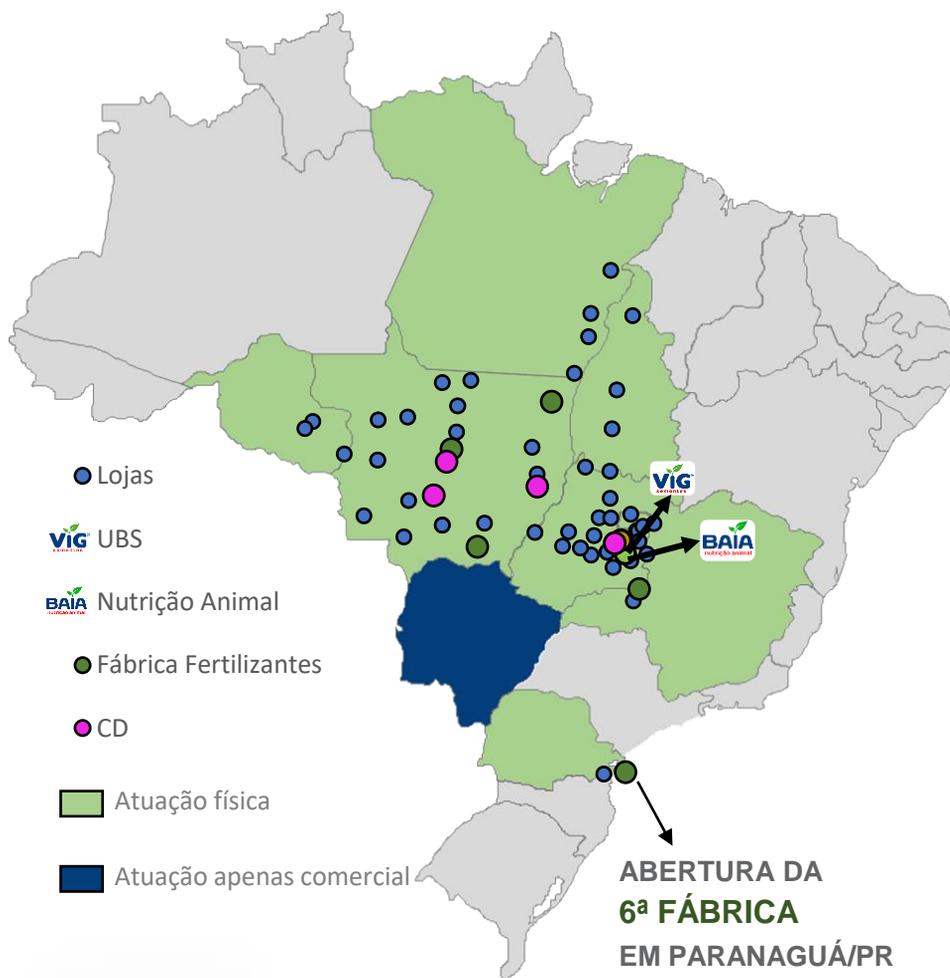


FÁBRICA PARANAGUÁ
Início da operação em maio, superando as expectativas na região



CRESCIMENTO DE 24% EM CLIENTES ATIVOS*
Chegando em uma base de mais de 130.000 clientes

*Comparação entre 9M2022 e 9M2023.



59

LOJAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

6

FÁBRICAS DE FERTILIZANTES

5

CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO

1

UBS – SEMENTE DE SOJA

1

FÁBRICA DE NUTRIÇÃO ANIMAL

CONCLUSÃO

A Araguaia solicitou *waiver* prévio por conta da conjuntura setorial. Essa medida se aplica apenas para 2023, já que a Companhia entende que estará em conformidade com o parâmetro negociado na emissão a partir de 2024.

A Empresa mantém o empenho para continuar entregando produtos e serviços de qualidade para seus clientes, com a mesma integridade e experiência conquistada em 45 anos de história. Pedimos a consideração por parte dos investidores em relação ao pleito de *waiver* prévio feito pela Companhia, dada a confortável situação de liquidez e posição consolidada na distribuição de fertilizantes da Empresa.

ARAGUAIA[®]

RELAÇÕES COM INVESTIDORES

Rafael Silveira

Gerente Executivo de Finanças
rafael.silveira@araguaia.com.br

Felipe Tragueto

Especialista em RI
felipe.tragueto@araguaia.com.br

☎ Comercial: (62) 3310-8133 – Anápolis - GO

🌐 www.araguaia.com.br

📍 Rua R-02, Quadra 11D, Módulos 27/55, DAIA,
Anápolis - GO, CEP: 75132-150

